

LEI nº 2.248, de 03 de Novembro de 2.011.

Altera Lei Municipal 2.197/2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder locação de imóvel para utilização como depósito de materiais de construção a serem reutilizados pela Municipalidade” .

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.197/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º: A vigência do Contrato Administrativo será até 28/02/2013”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2011.

Cachoeira de Minas, 03 de novembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal